



65º DIA DO JULGAMENTO DO ESCÂNDALO DAS “DÍVIDAS OCULTAS”

Criticado por defender Filipe Nyusi, juiz Efigénio Baptista diz que os seus críticos não entendem do Direito

- No início da sessão desta terça-feira, o juiz Efigénio Baptista aproveitou a ocasião para responder às críticas, sobretudo das pessoas que questionam a qualidade dos declarantes que estão a ser ouvidos nesta fase de julgamento. Questiona-se, por exemplo, a racionalidade de um tribunal que, por um lado, julga relevante para a produção da prova material ouvir um comerciante que vendeu material de construção à ré Ângela Leão e, por outro, julga desnecessário interrogar o antigo Ministro da Defesa Nacional (Filipe Nyusi), figura que teve uma participação directa na criação e gestão das empresas envolvidas nas “dívidas ocultas”.

Usando o argumento da produção de prova, o juiz disse que há uma necessidade de se confirmar as declarações e as investigações levadas a cabo pela Procuradoria-Geral da República (PGR), sendo, por isso, imprescindível que se verifique se são verdade as informações sobre os serviços prestados a entidades associadas à ré Ângela Leão.

“A questão de fundo que queremos entender é se estes imóveis foram ou não construídos com o dinheiro das dívidas. Agora, se as casas são produto do crime, a lei diz que elas reverterem a favor do Estado”, explicou o juiz Efigénio Baptista, repetindo que o tribunal não está a perder tempo ao ouvir os declarantes em curso. “Dizer que não vale a pena ouvir os declarantes em curso é não entender do Direito. E como tal, é minha obrigação como juiz também ensinar a audiência sobre matérias jurídicas”, posicionou-se o juiz.

Na semana passada, a Ordem dos Advogados de Moçambique (OAM), assistente no processo, requereu a audição de Filipe Nyusi, destacando o facto de o antigo Ministro da Defesa Nacional ter participado da reunião do Comando Operativo do dia 21 de Dezembro de 2012 que decidiu a criação da ProIndicus. Além de Filipe Nyusi, participaram da reunião

o antigo Ministro do Interior, o antigo Vice-Comandante-Geral da PRM, o antigo PCA da Monte Binga (tutelada pelo Ministro da Defesa Nacional), e os ora réus Gregório Leão, António Carlos do Rosário e Teófilo Nhangumele.

Além da criação da ProIndicus, a OAM disse ainda que foi naquela reunião em que foi tomada a decisão de obtenção do financiamento para a implementação do projecto de protecção e monitoria da Zona Económica Exclusiva de Moçambique. O requerente fez ainda referência à carta sobre a matéria que o antigo Ministro da Defesa Nacional endereçou ao seu homólogo das Finanças, Manuel Chang.

A OAM fez notar que dos membros do Comando Conjunto, o antigo Ministro da Defesa Nacional é o único declarante que, tendo sido ouvido em sede de instrução preparatória, não está prevista a sua audição nesta fase de julgamento. O assistente considera indispensável e essencial a audição de Filipe Nyusi para a descoberta da verdade material.

No mesmo requerimento, a OAM pede igualmente que seja notificado o antigo Vice-Comandante-Geral da PRM, Jaime Basílio Monteiro, para ser ouvido como declarante. “Em momentos diversos do julgamento, o réu António Carlos do Rosário fez referência à in-

tervenção de Jaime Basílio Monteiro, tanto na qualidade de antigo Vice-Comandante-Geral da PRM, como na de antigo Ministro do Interior (a partir de 2015), incluindo nas viagens realizadas para a identificação das soluções às ameaças existentes na protecção costeira”.

E como era de esperar, o juiz Efigénio Baptista indeferiu o pedido de audição de Filipe Nyusi como declarante, defendendo que “a diligência solicitada é desnecessária e visa protelar o andamento do processo”. Ignorando totalmente os fundamentos apresentados pelo requerente, o juiz baseou a sua decisão no documento produzido na reunião do Comando Operativo do dia 21 de Dezembro de 2012. “Não pode ser considerado absolutamente indispensável notificar os subscritores de um documento para virem ao tribunal confirmar os factos narrados no mesmo documento”.

A OAM reagiu ao indeferimento do seu pedido criticando a actuação do juiz Efigénio Baptista por não ter ouvido a promoção da representante do Ministério Público, detentora da acção penal, em violação do princípio do contraditório. O requerente fez questão de lembrar que, em sede da instrução contraditória, o Ministério Público ouviu, como declarante, o antigo Ministro da Defesa Nacional, Filipe Nyusi.

Mercury recebeu mais de 4 milhões de meticais pelo fornecimento de material de construção à empresa do réu Fabião Mabunda

Em representação da empresa Mercury, Glória Simione foi ouvida ontem como declarante e confirmou as suas declarações prestadas na Procuradoria-Geral da República, no âmbito da instrução preparatória do processo ora em julgamento. A declarante disse que a Mercury recebeu pouco mais de quatro milhões de meticais pagos pela M Moçambique Construções (empresa do réu Salvador Mabunda), pelo fornecimento de material de construção civil.

Grande parte do material de construção fornecido pela empresa Mercury era importada, por isso a M Moçambique Construções teve de fazer um adiantamento de 50 mil dólares. Glória Simione apenas confirmou os pagamentos feitos pela empresa do réu Salvador Mabunda e a recepção, por esta empresa, dos materiais de construção importados pela Mercury. A declarante disse que não manteve nenhum contacto com a ré Ângela Leão.

Entretanto, consta do processo que o material fornecido pela empresa Mercury à M Moçambique Construções foi posteriormente aplicado nos imóveis ligados à ré Ângela



Glória Simione, representante da empresa Mercury

Leão. Aliás, o Ministério Público acredita que o dinheiro usado pela M Moçambique Construções para pagar à empresa Mercury pelo fornecimento de material faz parte dos subornos pagos pelo grupo Privinvest a favor do casal Ângela e Gregório Leão.

Outra declarante ouvida ontem pelo tribunal foi Elcy Venichand. Entre 2018 e 2020, Elcy Venichand viveu num apartamento que, segundo consta do processo, pertence à ré Ângela Leão. A declarante disse que pagava mensalmente 160 mil meticais pelo arrendamento do imóvel localizado no bairro Triunfo, na zona denominada “Cândida Cossa”.

O Ministério Público acredita que o imóvel foi construído com o dinheiro das “dívidas ocultas”. Ainda segundo a declarante, o imóvel não estava registado em nome de Ângela Leão, mas foi ela quem assinou o contrato de arrendamento e o valor da renda era depositado numa conta bancária domiciliada no Millennium por si titulada.



Elcy Venichand, a segunda declarante ouvida ontem pelo tribunal



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: Emídio Beula
Equipa Técnica: Emídio Beula, Julião Matsinhe, Dimas Sinoa, Américo Maluana
Layout: CDD

Contacto:
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIRO PROGRAMÁTICO



PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

